



2ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Público

DESPACHO

Nº 0000402-73.2013.8.06.0199 - Apelação Cível - Uruoca - Apelante: Município de Martinópole - Apelado: Francisco Erivelton Felix - Custos legis: Ministério Público Estadual - ISSO POSTO, não conheço do Recurso de Apelação, por sua manifesta inadmissibilidade, por violação ao princípio da dialeticidade e pela ausência de regularidade formal. Expedientes Necessários. Fortaleza, dia e horário registrados no sistema. Maria Iraneide Moura Silva Desembargadora Relatora - Adv: Procuradoria Geral do Município de Martinópole - Ítalo Sérgio Alves Bezerra (OAB: 23487/CE)

DESPACHO

Nº 0282015-65.2021.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Fortaleza - Remetente: Juiz de Direito da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Apelante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE - Apelado: Gleyson Elmo Leite Albuquerque - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, conheço do recurso de apelação para NEGAR-LHE provimento, nos termos do art. 932, IV, "b", do CPC, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 138, e pelo Superior Tribunal de Justiça no Tema 531. Publique-se. Intimem-se. Transcorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Juízo originário da causa com a devida baixa. Expedientes necessários. Fortaleza, data da assinatura eletrônica. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Adv: Ivo César Barreto de Carvalho (OAB: 12640/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Alban Fernandes Albuquerque Pessoa (OAB: 18976/CE)

Nº 0632945-80.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Maracanaú - Agravante: Estado do Ceará - Agravado: Ketiany Silva de Sousa - Custos legis: Ministério Público Estadual - Face ao exposto, considero PREJUDICADO o presente recurso pela superveniência de decisão prolatada pelo Juízo a quo, em obediência à regra escrita no artigo 485, VI combinado com art. 932, III, ambos do Código de Processo Civil e o artigo 76, inciso XIV, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal. Intimem-se as partes. Publique-se. Certifique-se o decurso dos prazos e, após archive-se, com a devida baixa e retirada do processo do acervo para fins de estatística. Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Adv: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Juleika Patrícia Albuquerque de Barros (OAB: 36696/PE)

Nº 0641574-43.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Maranguape - Agravante: Universidade do Estado do Amapá - UEAP - Agravado: Kleyton Sousa da Silva - Custos legis: Ministério Público Estadual - Face ao exposto, considero PREJUDICADO o presente recurso pela superveniência de decisão de declínio de competência para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, prolatada pelo Juízo a quo, em obediência à regra escrita no artigo 932, III, do Código de Processo Civil e no artigo 76, inciso XIV, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal. Intime-se as partes do inteiro teor da presente decisão. Após o prazo recursal, archive-se com a devida baixa no sistema. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Adv: Fabio Rodrigues de Carvalho (OAB: 17182/CE) - Carlos Giovane Barbosa Rebouças (OAB: 19437/CE)

DESPACHO

Nº 0625973-60.2023.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Maracanaú - Impetrante: Riba Construções Ltda - Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto, uma vez que vedada a utilização de Mandado de Segurança como sucedâneo recursal, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com base no art. 485, inc. I, do CPC c/c art. 10, da Lei nº 12.016/09. Sem honorários (art. 25, da Lei nº 12.016/09). Publique-se. Intimem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, certifiquem-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Expedientes necessários. Fortaleza, data da assinatura eletrônica. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Adv: Eudes Thiago Santos Jales Rodrigues (OAB: 23863/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 342

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL:
ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

1 - 0050144-60.2005.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Embargante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED. Advogado: Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho (OAB: 8502/CE). Embargado: Município de Fortaleza. Procuradora:



Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

2 - **0016570-72.2017.8.06.0115 - Apelação Cível** - Limoeiro do Norte/3ª Vara. Apelante: Município de Limoeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Limoeiro do Norte. Apelada: Nicolly Silva Mendes. Repr. Legal: Vilma Lúcia Mendes e Silva. Advogado: Oman Jucá Diniz Filho (OAB: 334600/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

3 - **0171826-25.2018.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Pedro Paulo Lopes Vieira. Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE). Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE). Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE). Advogada: Jessyca Cavalcante Gondim Rosa (OAB: 36364/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

4 - **0648055-88.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Francisco das Chagas Araújo. Advogada: Djeanne Furtado dos Santos (OAB: 14167/CE). Advogado: Djalma Barbosa dos Santos (OAB: 7483/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

5 - **0021719-23.2005.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE. Procª. Jurídica: Paula Peixoto Itaborahy (OAB: 29028/CE). Apelado: Juvenal Galeno do Monte Ramos. Advogado: Flávio Jacinto da Silva (OAB: 6416/CE). Advogado: Charles Lucas Dias (OAB: 35143/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

6 - **0218641-56.2013.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Raimundo Ednardo Lucena. Advogado: Marcos Antonio Tavares (OAB: 8639/CE). Advogada: Elizabeth Braga Camardella da Silveira (OAB: 10493/CE). Advogado: Marcelo Camardela da Silveira (OAB: 9527/CE). Advogada: Adelaide Braga Silva Tavares (OAB: 18947/CE). Advogado: Marcus Venicius Braga Tavares (OAB: 28224/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

7 - **0632120-73.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Francisca Miralice Amorim Correia. Advogado: Elias Carneiro de Sousa Filho (OAB: 5547/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

8 - **0151123-20.2011.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Pronto Socorro Infantil Luiz França SS Ltda. Advogado: José Erinaldo Dantas Filho (OAB: 11200/CE). Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

9 - **0170349-69.2015.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Embargado: Instituto de Estudos Pesquisas e Projetos da UECE- IEPRO. Advogado: José Damasceno Sampaio (OAB: 3668/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

10 - **0008051-16.2017.8.06.0178/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Uruburetama/Vara Única da Comarca de Uruburetama. Embargante: Município de Uruburetama. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Uruburetama. Embargado: Carlos Augusto Soares Barbosa. Advogado: Luiz Guilherme Eliano Pinto (OAB: 21516/CE). Advogado: Aduino Carneiro de França Neto (OAB: 23234/CE). Advogado: Rodolpho Eliano França (OAB: 28274/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

11 - **0017195-94.2017.8.06.0119 - Apelação / Remessa Necessária** - Maranguape/1ª Vara Cível da Comarca de Maranguape. Apelante: Município de Maranguape. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Maranguape. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maranguape. Apelado: Haroldo Brito de Sa. Advogado: Lucas Bezerra de Vasconcelos (OAB: 36299/CE). Advogado: Italo Figueiredo da Silveira (OAB: 35062/CE). Advogado: Antônio Welson Lopes de Araujo (OAB: 35003/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

12 - **0007630-73.2014.8.06.0164/50000 - Embargos de Declaração Cível** - São Gonçalo do Amarante/2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante. Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Advogada: Sheila Dantas Bandeira de Melo (OAB: 14439/CE). Embargado: Antonio Kleber Soares da Silva. Advogado: Antônio Eliesio Rodrigues (OAB: 32454/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

13 - **0472697-26.2011.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/22ª Vara Cível. Embargante: Antonio João de Lima Filho. Advogado: Francisco Jones de Oliveira (OAB: 11720/CE). Advogada: Flaviana Wylyan de Oliveira Pontes (OAB: 12850/CE). Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

14 - **0050415-27.2021.8.06.0157/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Reriutaba/Vara Única da Comarca de Reriutaba. Embargante: Francisco Gilvan Viana Oliveira. Advogada: Ana Larisse Moura de Carvalho (OAB: 41341/CE). Embargado: Município de Reriutaba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Reriutaba. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

15 - **0011069-10.2019.8.06.0167/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Maria Iranilda de Medeiros. Advogado: Diego Silva Parente (OAB: 24856/CE). Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

16 - **0235526-67.2021.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: CP Comercial S.A. Advogado: Júlio César Goulart Lanes (OAB: 21994A/CE). Embargado: Estado do Ceará.



Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

17 - **0051920-41.2021.8.06.0064 - Apelação / Remessa Necessária** - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Município de Caucaia. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Caucaia. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelada: Maria Helena da Silva Lima. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

18 - **0012921-30.2014.8.06.0075 - Apelação / Remessa Necessária** - Eusebio/2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio. Apelante: Município de Eusébio. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Eusébio. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio. Apelada: Rizia Line Maciel Franklin. Advogado: Hermenegildo César de Almeida Júnior (OAB: 25395/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

19 - **0050350-57.2020.8.06.0160 - Apelação Cível** - Santa Quitéria/1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Maria Eliane de Sousa Martins. Advogado: Raimundo Nonato Braga Muniz (OAB: 29298/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

20 - **0010110-19.2020.8.06.0130/50000 - Agravo Interno Cível** - Mucambo/Vara Única da Comarca de Mucambo. Agravante: Maria Eliane Rodrigues Lima. Advogado: Ézio Guimarães Azevedo (OAB: 17427/CE). Advogada: Marina Hellen Fernandes Duarte (OAB: 47209/CE). Agravado: Município de Mucambo. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mucambo. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

21 - **0001052-44.2018.8.06.0200 - Apelação / Remessa Necessária** - Solonópole/Vara Única da Comarca de Solonópole. Apelante: Município de Milhã. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Milhã. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Solonópole. Apelado: José Kleudo de Oliveira. Apelada: Rosângela Leite dos Santos. Apelado: Francisco Edineu Barbosa. Apelada: Francisca Sônia de Almeida Costa Barbosa. Apelado: João Eudes Azevedo Cavalcante. Apelada: Maria Gerisvania de Lima. Apelado: Geraldo Pinheiro de Lima Filho. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

22 - **0009287-65.2019.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: A. E. V. B.. Apelado: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

23 - **0050170-56.2020.8.06.0058 - Apelação Cível** - Cariré/Vara Única da Comarca de Cariré. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Manoel Ciro Castor de Aguiar. Advogado: Manoel Ciro Castor de Aguiar (OAB: 27946/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

24 - **0008200-59.2000.8.06.0064 - Apelação / Remessa Necessária** - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Município de Caucaia. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Caucaia. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelado: TBA - Técnica Brasileira de Alimentos Ltda.. Advogado: Otacilio Sidrim Vasconcelos (OAB: 12506/CE). Apelado: Francisco de Assis Vidal. Advogado: Carlos Otávio de Arruda Bezerra (OAB: 5207/CE). Advogado: Adriano Pessoa Bezerra de Menezes (OAB: 16755/CE). Advogado: Francisco Erionaldo Cruz (OAB: 15205/CE). Apelado: Hormidas Mesquita Sales. Curador Esp.: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Antônio Lima Sales. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

25 - **0640624-34.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível**. Impetrante: Cláudio José Martins de Oliveira. Advogada: Maria Geanne Barros de Carvalho (OAB: 45146/CE). Impetrado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Impetrado: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

26 - **0000085-95.2019.8.06.0189 - Apelação Cível** - Santa Quitéria/2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Francisco Alves da Costa. Advogada: Valéria Mesquita Magalhães (OAB: 10965/CE). Advogado: Lúcio Martins Ximenes Júnior (OAB: 30091/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

27 - **0007022-68.2018.8.06.0121 - Apelação Cível** - Massapê/2ª Vara da Comarca de Massapê. Apelante: Marta Maria do Nascimento. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB: 20417/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

28 - **0010014-70.2021.8.06.0032 - Apelação Cível** - Amontada/Vara Única da Comarca de Amontada. Requerente: ANTONIO MANOEL MENDONÇA DE SOUZA. Advogado: Paulo Caio Medeiros de Melo (OAB: 40860/CE). Advogado: Giuliano Oliveira Bertoldo (OAB: 28680/CE). Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

29 - **0204269-74.2022.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Maria Gorete Francalino dos Santos. Advogado: Isaac de Paulo Andrade (OAB: 29428/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

30 - **0242876-72.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Analice Martins dos Santos. Advogado: Cairo Lucas Machado Prates (OAB: 33787/SC). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) Autarquias e Fundações Públicas Federais. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

31 - **0263107-23.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/29ª Vara Cível. Apelante: Luci dos Santos Ferreira. Advogado: Cairo Lucas Machado Prates (OAB: 33787/SC). Advogado: Maykon Felipe de Melo (OAB: A1399/AM). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) Autarquias e Fundações Públicas Federais. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA



Total de processos a julgar: 31

Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Público

DESPACHO

Nº 0002411-68.2010.8.06.0116 - Apelação / Remessa Necessária - Boa Viagem - Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem - Apelante: Raimundo Andrade Moraes - Apelado: Município de Madalena - Custos legis: Ministério Público Estadual - Assim, declino da competência para processar e julgar o recurso à relatoria do Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues, prevento para examinar o feito, o que faço com base no art. 68, do Regimento Interno do TJCE, e no art. 930, parágrafo único, do CPC. Expediente necessário. Fortaleza, data informada pelo sistema. Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO Relator - Advs: Raimundo Andrade Moraes (OAB: 3392/CE) - Procuradoria Geral do Município de Madalena

Nº 0002411-68.2010.8.06.0116 - Apelação / Remessa Necessária - Boa Viagem - Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem - Apelante: Raimundo Andrade Moraes - Apelado: Município de Madalena - Custos legis: Ministério Público Estadual - Des. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO - Advs: Raimundo Andrade Moraes (OAB: 3392/CE) - Procuradoria Geral do Município de Madalena

Nº 0050258-43.2021.8.06.0096 - Apelação Cível - Ipueiras - Apelante: Município de Ipueiras - Apelado: Leorane Marques Cardoso - Custos legis: Ministério Público Estadual - Intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de cinco dias, sobre o Despacho de fl. 220 exarado pela Vice-Presidência. Após, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos. Expediente necessário. Fortaleza, data informada pelo sistema. Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO Relator - Advs: Procuradoria Geral do Município de Ipueiras - Vitor Manoel Chaves Sampaio (OAB: 23564/CE)

Nº 0050258-43.2021.8.06.0096 - Apelação Cível - Ipueiras - Apelante: Município de Ipueiras - Apelado: Leorane Marques Cardoso - Custos legis: Ministério Público Estadual - Recebo a apelação em seu plano formal, sem prejuízo de reavaliação dos pressupostos de admissibilidade. Abra-se-se vista ao Ministério Público. Expedientes Necessários. - Advs: Procuradoria Geral do Município de Ipueiras - Vitor Manoel Chaves Sampaio (OAB: 23564/CE)

Nº 0050258-43.2021.8.06.0096 - Apelação Cível - Ipueiras - Apelante: Município de Ipueiras - Apelado: Leorane Marques Cardoso - Custos legis: Ministério Público Estadual - Advs: Procuradoria Geral do Município de Ipueiras - Vitor Manoel Chaves Sampaio (OAB: 23564/CE)

Nº 0050363-20.2021.8.06.0096 - Apelação Cível - Ipueiras - Apelante: Município de Ipueiras - Apelada: Lucinete Sales Farias - Custos legis: Ministério Público Estadual - Intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de cinco dias, sobre o Despacho de fl. 230 exarado pela Vice-Presidência. Após, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos. Expediente necessário. Fortaleza, data informada pelo sistema. DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO Relator - Advs: Procuradoria Geral do Município de Ipueiras - Vitor Manoel Chaves Sampaio (OAB: 23564/CE)

Nº 0050363-20.2021.8.06.0096 - Apelação Cível - Ipueiras - Apelante: Município de Ipueiras - Apelada: Lucinete Sales Farias - Custos legis: Ministério Público Estadual - Advs: Procuradoria Geral do Município de Ipueiras - Vitor Manoel Chaves Sampaio (OAB: 23564/CE)

Nº 0290882-13.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Estado do Ceará - Apelada: Isabela Meirelles Leitão - Custos legis: Ministério Público Estadual - Em conformidade com o parecer exarado pela douda Procuradoria Geral de Justiça (fls. 164/167), determino a intimação da autora/apelada, para que se manifeste, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição e os documentos acostados aos autos pelo réu/apelante (fls. 157/160), que tratam de uma possível ausência de interesse do prosseguimento da causa. Expedientes necessários. Fortaleza, 14 de setembro de 2023 DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE Relatora - Advs: Felipe Frota Silva Guimaraes (OAB: 30997/CE)

Nº 0622178-17.2021.8.06.0000/50003 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda. - Embargado: Município de Fortaleza - Cuida-se de embargos de declaração. Intime-se a parte embargada para, querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao embargo, nos termos do art. 1023, do CPC. Expedientes Necessários. - Advs: Gladson Wesley Mota Pereira (OAB: 10587/CE) - Procuradoria do Município de Fortaleza

Nº 0622178-17.2021.8.06.0000/50004 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Município de Fortaleza - Embargado: Hapvida Assistência Médica Ltda. - DESPACHO Verifico, da análise dos autos, que as partes apresentaram manifestação, informando o trâmite de processamento de acordo junto à Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos da PGM de Fortaleza quanto ao objeto da presente ação, o que culminou, inclusive, com a retirada de pauta de julgamento do